

Publicado no DOM de 06/06/2017

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU/CMM. Designa membros da Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade biênio 2017/2019, instituído pela Lei Municipal nº 6576, de 23 de outubro de 2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 do Regimento Interno - "O Presidente deverá constituir Comissão Eleitoral paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil no prazo de 90 (noventa) dias que antecede o término do mandato do CMM, Resolve:

Art. 1º Ficam designados para a Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral que organizará os trabalhos de escolha e indicação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, biênio 2017/ 2019, conforme Lei Municipal nº 6576, de 23 de outubro de 2014.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Carla Alves - Secretaria Municipal de Educação
- Fabiana Aparecida Trevisan de Lima - EMDURB: Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
- Fausto César B. Tigre EMDURB: Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Ana Maria De Michieli Benjamim COMUPI/ Bauru Conselho Municipal da Pessoa Idosa
- Maria Helena Bragança Albanesi PPI Pastoral da Pessoa Idosa
- Ubaldo Benjamim AAPIBR Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Bauru e Região.

Art. 2º São Atribuições da Comissão Eleitoral:

I-Elaboração do Regimento Eleitoral do processo de Eleição e Indicação dos Membros do CMM/Bauru Representantes da Sociedade Civil e do Poder Público- Biênio 2017/2019.

II- Elaboração do Edital para indicação dos membros da Sociedade Civil e do Poder Público do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru-biênio 2017/2019

III- Recebimento das indicações e inscrições, avaliação dos documentos e habilitação ou não das candidaturas e envio para publicação no Diário Oficial do Município do Edital com data, local e horário da plenária da eleição.

IV- Condução do trabalho no dia da plenária da eleição, nos termos previstos no Edital.

V- Publicização da organização da eleição, através de Editais com prazos, regulamentos e calendário eleitoral.

VI- Apuração de homologação dos resultados do Pleito Eleitoral.

Art. 3º Fica designada a Sra. Ana Maria De Michieli Benjamim para presidir a Comissão Eleitoral.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU